

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 024/2019.

À

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(RUA 26 Nº213 SETOR MARISTA CEP 74150-080 GOIANIA-GO)

(00.302.007/0001-68)

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º (T.R N.º 024/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção corretiva em balança Welmy do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

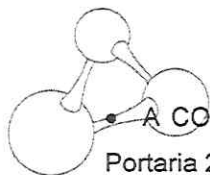
- Substituição da etiqueta do painel;
- Substituição da fonte chaveada;
- Desoxidação dos contatos externos;
- Verificação geral e manutenção preventiva na banca.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A empresa deve estar inscrita no CREA ou no CFT, habilitada a prestar serviço de acordo com o objeto do presente processo.
- Possuir em seu contrato social habilitação a realizar os serviços constantes no objeto do presente processo.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.



A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

- A CONTRATADA deverá informar ao setor de engenharia clínica sobre qualquer defeito apresentado pelo equipamento e/ou qualquer presença de mau uso, erro operacional, falha entre outros problemas que poderá influenciar no funcionamento do equipamento;
- A CONTRATADA deverá emitir uma Ordem de Serviço para cada equipamento, toda vez que um serviço for realizado, onde deverá conter os dados do equipamento, serviço realizado e descrição das peças trocadas (se houver).
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

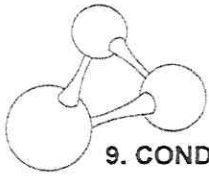
Pela execução do serviço será cobrado o valor R\$ 459,44 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para prestação do serviço:

Inovação Setorial em Saúde

Rua 26 nº 213 Setor Marista • Goiânia - GO CEP 74.150-080

(62) 3293 1414 / 3293 3536 • www.vanguarda.net.br

CNPJ: 00.302.007/0001-68 • INSC. EST: 10.271.000-7



VANGUARDA
innovation and quality

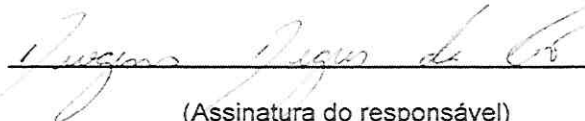
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: (BANCO DO BRASIL AG: 4148-3 C/C.: 200754-1)
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 024/2019.

Atenciosamente,



(Assinatura do responsável)
(Carimbo CNPJ)

